

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XX - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 12 de SETEMBRO de 2022 pág. 01-01

DECRETO Nº 001497/22 de 9 de Setembro de 2022

Abre crédito adicional Suplementar

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE Sumé no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sumé e autorização contida na Lei Municipal nº 001457/21 de 29 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - PODER LEGISLATIVO	
01.01 - CAMARA MUNICIPAL	
(12)1.31.1001.2001 - F.R. 500 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
(8)1.31.1001.2001 - F.R. 500 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	41.500,00
(10)1.31.1001.2001 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
Total Suplementação:	61.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - PODER LEGISLATIVO	
01.01 - CAMARA MUNICIPAL	
(5)1.31.1001.2001 - F.R. 500 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patroais	6.000,00
(2)1.31.1001.2001 - F.R. 500 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
(9)1.31.1001.2001 - F.R. 500 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(3)1.31.1001.2001 - F.R. 500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	41.500,00
Total Anulação:	61.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sumé, 9 de Setembro de 2022

EDEN DUARTE PINTO
DE
SOUSA-92882960429

Assinatura eletrônica digital por
EDEN DUARTE PINTO DE
SOUSA-92882960429
Data: 2022.09.12 15:06:16
e-CPF:

PORTARIA Nº 583/GAPRE/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ - PARÁIBA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), para o biênio 2022/2024, que passará a vigorar com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
POLIANA FERREIRA COSTA DA SILVA
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE
CÁSSIO FELIPE ARAUJO ALEIXO
REPRESENTANTES DA SEDE PREFEITURA
MARILIA DE OLIVEIRA ARAUJO
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS
JEFFERSON TEOTÔNIO ALVES
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIA EDILEIDE BATISTA GOMES

ART. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé - PB, em 12 de setembro de 2022.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito Constitucional do Município de Sumé-Pb.



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP. 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Junior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA